



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE nº 087/2013.

Cria a Comissão de Análise de Interferência e nomeia seus integrantes, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista as disposições contidas na Lei 1.323/2008, que trata da exibição de publicidade no município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada Comissão de Análise de Interferência, vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, como responsável pela análise e deliberação das solicitações de exibição de publicidade de engenhos considerados como Extraordinários, nos termos dos artigos 16 e 17, da Lei 1.323/2008, que trata da exibição de publicidade no município.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes representantes do Poder Público Municipal e da Associação Brasileira de Agências de Publicidade para compor a Comissão de Análise de Interferência:

Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Gestão Urbana

Adriana Andréa Moés e Galvão Ribeiro, que presidirá a Comissão,

Ana Paula Vicente dos Anjos

Alan Araújo Hohlenwerger

Poder Legislativo

Vereador **Luís Maciel de Oliveira**

Associação Brasileira de Agências de Publicidade - ABAP

José Américo Neto, indicado pelo Prefeito Municipal a partir de uma lista triplíce





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Art. 3º - O resultado dos trabalhos da Comissão de Análise de Interferência deverá ser apresentado sempre em forma de parecer técnico assinado pelos cinco integrantes da Comissão.

Art. 4º - O desempenho da função de análise, na forma desta Portaria, não configura, em nenhuma hipótese, alteração de cargo ou de vencimentos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 08 de agosto de 2013.

Márcio Araponga Paiva

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Márcio Rodrigo Almeida de Souza Leão

Secretario Municipal de Governo

